

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2013

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REUNIÃO:** Aos 09 de janeiro de 2013, às 9:00 horas, na sede social da Cosan S.A. Indústria e Comércio (“Companhia”), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.327, 4º andar, sala 01, Vila Nova Conceição - CEP 04543-011.
2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: **Rubens Ometto Silveira Mello**, Presidente do Conselho de Administração, **Marcelo de Souza Scarcela Portela**, Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Pedro Isamu Mizutani**; **Serge Varsano**; **Roberto de Rezende Barbosa**; **Marcelo Eduardo Martins**; **Burkhard Otto Cordes**; e **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Conselheiros. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único, do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagem eletrônica e dispensada em face da presença de todos os membros.
4. **MESA:** Presidente: **Rubens Ometto Silveira Mello**; Secretária: **Maria Rita Drummond**.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a constituição de penhor, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias decorrentes da Emissão (conforme abaixo definido), de 60,05% (sessenta inteiros e cinco centésimos por cento) das ações representativas do capital social da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (“Comgás”), de titularidade da Companhia, representativas de 68.308.884 (sessenta e oito milhões, trezentas e oito mil, oitocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 3.649.056 (três milhões, seiscentas e quarenta e nove mil e cinquenta e seis) ações preferenciais de emissão da Comgás (“Ações”), incluindo as ações derivadas das Ações por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações e

quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) e o direito de subscrição de novas ações representativas do capital da Comgás, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, e todos os bens e direitos decorrentes ou relacionados a essas Ações, incluindo, sem limitar, dividendos, juros sobre capital próprio ou outras distribuições de capital (“Penhor”); e (ii) a autorização à diretoria da Companhia para que tome as medidas necessárias à constituição do penhor.

6. DELIBERAÇÕES:

CONSIDERANDO QUE, em 19 de dezembro de 2012, foi aprovada a incorporação da Provence pela Comgás, conforme Assembleias Gerais Extraordinárias da Comgás e da Provence realizadas em 19 de dezembro de 2012, que resultou na versão da totalidade do patrimônio líquido da Provence para a Comgás (“Incorporação”);

CONSIDERANDO QUE como resultado da Incorporação, a Provence foi extinta e a Companhia passou a deter a titularidade das Ações;

Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições decidem, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia:

(I) aprovar a constituição do Penhor, em garantia do integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Companhia no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, de emissão da Companhia (“Emissão”), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 1 de outubro de 2012 (“Data de Emissão”), o montante total de até R\$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Debêntures”). As Debêntures foram emitidas em duas séries, sendo que as Debêntures da 1ª (primeira) série tem prazo de vigência de 6 (seis) anos contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1 de outubro de 2018 e as Debêntures da 2ª (segunda) série tem prazo de vigência de 8 (oito) anos contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1 de outubro de 2020. Os efeitos da presente Reunião do Conselho de Administração deverão retroagir a 19 de dezembro de 2012, data da Incorporação; e

(II) autorizar a diretoria da Companhia a celebrar todos os instrumentos necessários à concretização da deliberação aprovada no item (i), incluindo, se limitação, a celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças e do Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada no competente Livro da Companhia. São Paulo, 09 de janeiro de 2013. aa) **Rubens Ometto Silveira Mello** – Presidente do Conselho de Administração, **Maria Rita Drummond** – Secretária da Mesa; **Marcelo de Souza Scarcela Portela** – Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Pedro Isamu Mizutani**, **Burkhard Otto Cordes**, **Marcelo Eduardo Martins**, **Serge Varsano**, **Maílson Ferreira da Nóbrega**, e **Roberto de Rezende Barbosa** - Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2013.

Maria Rita Drummond
Secretária